



## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

### ADENDA

ENTRE  
MUNICÍPIO DE CHAMUSCA  
E  
FREGUESIA DE CARREGUEIRA  
"Universidade Sénior"



#### Considerando que:

A Universidade Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Universidade Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização.

Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 8 de janeiro de 2018 foi outorgado contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Carregueira, tendo por base a ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Universidade Sénior da Carregueira.

Devido à situação de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19 e como medida de mitigação a Junta de Freguesia de Carregueira decretou o encerramento das atividades presenciais da Universidade Sénior da Freguesia da Carregueira a 13 de março.

Assim, tornou-se ainda mais premente inovar na oferta de atividades, desenvolvendo novas abordagens e transformando as limitações dos projetos e atividades que previam momentos presenciais em oportunidades de enriquecimento para o futuro, tendo a Junta de Freguesia de Carregueira demonstrado interesse e capacidade em continuar com a realização de aulas não presenciais, utilizando plataformas digitais e outras formas de contacto, concretizando programas, dinâmicas de grupo, atividades ou experiências com os formandos.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização da Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, nas suas sessões de 09/06/2020 e 25/04/2020 respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior", entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E**

**FREGUESIA DE CARREGUEIRA**, pessoa coletiva nº 506 892 816, com sede na Rua Direita nº 80, 2140-665 Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 740 244, fax número 249 741 053, com endereço de *email* [j.f.carregueira@sapo.pt](mailto:j.f.carregueira@sapo.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Joel Nunes Marques, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

Pela presente Adenda o Município da Chamusca apoiará com um acréscimo de 600,00€ (seiscentos euros) a realização de aulas não presenciais através de plataformas digitais e outras formas de contacto.

## Cláusula 2.ª

### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a incluir as atividades não presenciais no relatório a ser entregue ao Primeiro Outorgante até ao dia 15 do mês.

## Cláusula 3.ª

### Vigência

A presente Adenda produzirá efeitos até 30 de junho de 2020, podendo ser renovada caso se mantenha a necessidade de isolamento e afastamento social imposto pela pandemia da COVID-19.

Quanto ao demais aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia de Carregueira “Universidade Sénior” em 8 de janeiro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos 29 dias do mês de junho de 2020

### OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira

  
\_\_\_\_\_  
(Joel Nunes Marques)

